



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 191/GDGCA.GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2005

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários para o exercício de 2005;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 8º do ATO.SEPES.GDGCA.GP. Nº 657, de 23/12/1998, e

Considerando o constante do Processo TST Nº 39.111/2005-5,

RESOLVE:

Art. 1º- O valor mensal do auxílio-alimentação para os servidores do TST em exercício fora do Distrito Federal é fixado em R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

Art. 2º- Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de setembro de 2005, e revoga as disposições em contrário.

**Ministro VANTUIL ABDALA,
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**